



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.105

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

PREGO PRESENCIAL N 15/19, PROCESSO N 40/19, DESTINADO A CONTRATAO DE INSTRUTOR DE AULAS EM PROJETO SOCIAL ESPORTIVO DE JUD.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**VALOR UNITRIO**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

01.2 – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

01.3 – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

01.4 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Especificaes dos locais e estimativa de horas
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de Declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Servio;

01.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, at o final do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.106

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

01.6 – A sesso de processamento desta licitao ser realizada na sala do Servio de Licitaes, sito a Rua Washington Luiz, n 188. Ser iniciada **s 09h00min do dia 06 de maio de 2019**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297 de 02.01.2017, conforme a programao seguinte:

01.6.1 – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

01.6.2 – Abertura dos Envelopes n 01 “Propostas”;

01.6.3 – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio;

01.6.4 – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

01.6.5 – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta;

01.6.6 – Abertura dos Envelopes n 02 “Documentos” com Anlise da Habilitao da(s) Licitante(s) que estiver (em) classificada(s) com a melhor oferta;

01.6.7 – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata.

02 – DO OBJETO

02.1 – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, contando com 01 (um) professor da modalidade de jud com graduao mnima de faixa preta, at 31 de dezembro de 2019, conforme especificaes constantes do Anexo I, que integra este Edital.

03 – DA PARTICIPAO

03.1 – Podero participar desta licitao pessoas jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No poder participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio; empresas que se encontrem sob falncia, concordata, recuperao judicial ou extrajudicial; empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei federal n 8.666/93, e posteriores alteraes, e artigo 7 da Lei federal n 10.520/02.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e data indicados no subitem 01.6.

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

04.1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

04.1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.107

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especificos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo.

e) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

04.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

05 – DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

05.1 – A declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declarao das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II a IV deste Edital devero ser apresentados fora dos Envelopes ns 1 e 2.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
Ref.: Prego Presencial n 15/19
Entrega: 06/05/2019 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
Ref.: Prego Presencial n 15/19
Entrega: 06/05/2019 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.108

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

05.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet.

05.4.1 – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

06.1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

06.1.1 – A proposta do licitante, que não poderá ter validade superior a 60(sessenta) dias, deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada ou digitada, sem rasura, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.
- d) valor unitário, expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço, objeto da presente licitação ou descontos;
- e) prazo de validade da proposta (no máximo, 60 dias);
- f) condições de pagamento (subitem 12.1)
- g) prazo de vigência do contrato (subitem 13.4);

06.1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

06.2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

06.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.109

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

07.1 – O Envelope “Documentos” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

07.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

07.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guará-SP, em vigor, ou;

07.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

07.1.1.3 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 07.1.1.2 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certidão Negativa e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária) por meio da respectiva Certidão Negativa e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.110

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

07.1.3.– Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Guará ou do domicílio ou sede do licitante;

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa; Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Índice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

b) certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

07.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado demonstrando a execução de serviço pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverá(ao) participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.

c) Apresentação impressa da metodologia a ser aplicada.

O(s) integrante(s) da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.111

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salvo em caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.

d) A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, o CERTIFICADO de registro de seu responsável técnico perante a Federação Paulista de Judô, bem como comprovar que tal responsável possua a faixa preta de no mínimo 01 (um) ano.

e) Os documentos do (s) responsável (is) técnico(s) deverá(o) ser apresentado(s) pela Licitante Vencedora em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência do Pregoeiro no ato da sessão.

07.1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, cumprindo assim o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.097/2000;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

07.1.7 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo III deste Edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal.

b) todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e do item 04.2 deste edital.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.112

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horrio e locais indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10 minutos.

08.2 – Aps os respectivos credenciamentos, os licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 entregaro declarao nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preos (envelope n 01) e os Documentos (envelope n 02).

08.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estar encerrado o credenciamento e, por conseqncia, a possibilidade de admisso de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presena entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que faro uso dos benefcios estabelecidos pela Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.1 – Abertos os envelopes de preos, o Pregoeiro far circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

08.3.2 – Em conformidade com a programao seqenciada no prembulo, o Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, passar  anlise das propostas e incluso dos dados e informaes das propostas no Sistema de Prego.

08.4 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto no atenda s especificaes, prazos e condies fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

08.5 – Os preos propostos sero comparados ao preo obtido em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preos excessivos ou manifestamente inexecveis, assim considerados pelos critrios do Decreto n 2.350 de 30.11.12, e/ou incompatveis com os preos de mercado.

08.6 – Poder ser exigida das licitantes que apresentarem preos reduzidos, informaes suplementares que comprovadamente evidenciem a exeqibilidade das propostas, sem prejuzo de promoo de diligncias outras, nos termos do art.43,  3, da LF 8.666/93 e suas alteraes.

08.7 – No tocante aos valores as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.113

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.8 – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

08.8.1 – Para efeito de seleção, será considerado o valor total do item.

08.9 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

08.9.1 – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se-á por meio de ordem alfabética.

08.9.1.1 – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **3,00% (três por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

08.11 – A etapa de lances terá duração máxima de 02(dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.11.1 – A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

08.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

08.13 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “f”).

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.114

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5(cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

08.14 – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

08.14.1 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços da pesquisa efetuada pelo Setor de Compras.

08.15 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

08.16 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

08.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

08.17.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.17.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.115

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

09.1 – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias, para apresentao de razes de recursos. Ficar os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e homologar o procedimento.

09.5 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicao e homologao sero feitas pelo valor da hora trabalhada.

10 – DAS CONDIOES E CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitao dever ser prestado continuamente durante a vigncia do contrato, a partir da sua assinatura, conforme as condies estabelecidas no Anexo I deste edital.

11 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto dar-se- no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral dos servios contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.116

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

12.3 – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

12.4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

13.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Serviço de Licitações para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei federal 10.520/02.

13.4 – A duração do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa licitante vencedora deste certame, será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato, com sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse da Administração e concordância da contratada, desde que não ultrapasse sessenta meses e não haja manifestação contrária por nenhuma das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do período, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c. § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

l) Advertência;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.117

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

15.2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.

15.2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.

15.2.2 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

15.3 – Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

16 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

16.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
537	02.07.01	3.3.90.39.99	27

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
-----------	----------	-----	--------	---------------



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.118

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

812	0285	2025	01	110000
-----	------	------	----	--------

17 – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

17.1 – A contratada fica obrigada a:

- arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;
- atender no prazo mximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitaes feitas pela Contratante;

18 – DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

18.1 – A contratante fica obrigada a:

- comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos servios;
- acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

19 – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de valor unitrio, conforme as necessidades da Administrao.

20 – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
537	02.07.01	3.3.90.39.99	27

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
812	0285	2025	01	110000

21 – DAS DISPOSIES FINAIS

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

21.2 – Das sesses pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na prpria ata.

21.3 – Todos os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso e as propostas sero rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.4 – A homologao do presente certame sera divulgada no Dirio



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.119

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site www.guara.sp.gov.br

21.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 15(quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

21.6 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

21.7 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

21.7.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

21.7.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

21.7.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

21.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na íntegra no site: www.guara.sp.gov.br

21.9 – Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, no horário das 12h00min às 17h00min.

21.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado, como também no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de abril de 2019.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.120

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Tcnico de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.121

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

PROJETO SOCIAL DE JUD

O jud  uma arte marcial moderna japonesa, ela foi criada em 1882 por Jigoro Kano que consiste em tentar imobilizar um oponente no cho. Essa luta deu origem a outras formas de luta como o Jiu-Jitsu brasileiro. Para as crianas, o jud, assim como qualquer outra arte marcial, desenvolve a autodefesa, melhora a concentrao, a disciplina, a coordenao motora e a respirao.

O jud envolve alguns princpios bsicos que so chamados de trs pilares do jud, eles so:

- Obter a mxima eficincia com o mnimo de esforo (seiryoku zen'yo)
- Obter prosperidade e benefcios mtuos (jita kyoei)
- Usar da melhor forma a sua energia (ju)

Esses valores trabalham tanto a parte fsica da criana quanto a parte mental da criana, ensinando a respeitar os adversrios, obedecer ao treinador, saber controlar o corpo e manter a calma. Alm disso, o jud consegue envolver a criana em uma atividade fsica e ldica, j que a arte marcial pode ser vista como uma brincadeira ou momento de descontrao, o que  muito importante para a criana, j que o esporte deve sempre ser prazeroso.

O projeto tem como objetivo atender crianas e adolescentes a partir de 04 anos de idade que frequentam as redes municipais e estaduais de ensino, com os objetivos de promover a sade, de democratizar a prtica esportiva, de incluso social e de descoberta de talentos esportivos na modalidade.

As aulas sero ministradas na Casa dos Trabalhadores de Guar, todas as teras e quintas-feiras das 17h30min s 20h30min.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.122

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II

Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia – Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego n: 15/19

Objeto: Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, at 31 de dezembro de 2019.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.123

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ANEXO III

Minuta de declarao de que est enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prego n: 15/19

Objeto: Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, at 31 de dezembro de 2019.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.124

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/19**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [data] de [mês) de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.125

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2019.

TERMO DE CONTRATO DESTINADO A CONTRATAO DE INSTRUTOR DE AULAS EM PROJETO SOCIAL ESPORTIVO DE JUD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, contando com 01 (um) professor da modalidade de jud com graduao mnima de faixa preta at 31 de dezembro de 2019, conforme especificaes constantes do Anexo I, que integra este Edital.

CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- c) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;
- d) atender no prazo mximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitaes feitas pela Contratante;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos servios;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.126

EDITAL Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa licitante vencedora deste certame, será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato, com sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse da Administração e concordância da contratada, desde que não ultrapasse sessenta meses e não haja manifestação contrária por nenhuma das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do período, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c. § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Os valores dos serviços são os constantes da proposta oferecida pela Contratada, sendo que o valor unitário mensal ora contratado fica estimado em R\$(.....), para efeito de provisão orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

As licitantes, ou a contratada ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

c) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.127

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

CLUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
537	02.07.01	3.3.90.39.99	27

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
812	0285	2025	01	110000

CLUSULA DCIMA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 041/19, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo  prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Foro da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de valor unitrio mensal, conforme as necessidades da Administrao.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

- De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.
- Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.128

EDITAL N 041, DE 15 DE ABRIL DE 2019

- c) O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.
- d) O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.
- e) Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

CLUSULA DCIMA QUINTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 041/19, ao Prego Presencial n 15/19, ao Processo n 40/19, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”